ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
JEDER SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 145/2019

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei visa atender finalidades precípuas da Administração, de ceder um imóvel para abrigar os salva-vidas e a Brigada Militar, designados pelo Estado do Rio Grande do Sul, durante o período da temporada de verão 2019/2020, na Praia do Farol da Solidão, neste município.

As necessidades de instalação e localização do imóvel condicionam a sua escolha, uma vez que o preço é compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia demonstrada no laudo de avaliação em anexo.

Por outro, considerando que o Poder Executivo Municipal não dispõe de nenhum prédio localizado na Praia do Farol da Solidão que possa acomodar os salva-vidas e a Brigada Militar, que serão deslocados nesta época do veraneio, justifica-se a necessidade de locar um prédio que possa abrigá-los, sob pena de perder o efetivo destinado para atender as demandas dos veranistas nessa praia, para outros balneários de outros municípios, em razão de não haver sido disponibilizado um local para hospedá-los, e a fim de evitar gastos desnecessários com a locação de mais um prédio para garantir a prestação do serviço de segurança pública e dos salva-vidas a nossa população. A contratação da locação do imóvel, objeto do presente projeto de lei, é medida que se impõe, por ser de relevante interesse público.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 12 de dezembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 145/2019

de 12 de dezembro de 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LOCAR PRÉDIO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a locar um imóvel, localizado na Rua Dionísio Machado, nº 150, Praia do Farol da Solidão, município de Mostardas/RS, de propriedade da senhora Edite Maria de Lima Moura, RG: 1012818785, para uso da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com a finalidade de abrigar os salva-vidas e Brigada Militar.

Art. 2º - O Contrato será celebrado dispensado de licitação, com amparo no disposto na Lei 8.666/93, artigo 24, X.

Art. 3º - O prazo da locação será de 1º de janeiro de 2020 até o dia 23 de março de 2020, totalizando o valor de R$ 5.484,50 (cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das rubricas próprias do orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente parecer tem por objetivo da locação de um imóvel pertencente a SRa. **Edite Maria de Lima Moura**, estado civil casada, profissão aposentada, CPF 1012818785,residente na Rua Dionisio Machado, 150, Praia Farol da Solidão, para uso exclusivo da Brigada Miltar e Salva-vidas no período de 82 dias, referente aos dias 01/01/2020 à 23/03/2020.

2 VISTORIA

2.1 DO LOCAL

O imóvel em questão está localizado na Farol da Praia da Solidão, na Rua Dionísio Machado, 150, Mostardas, RS.

2.2 DO IMÓVEL

Trata-se de um prédio em alvenaria com área útil aproximada de 102,00 m², tendo por finalidade para locação da Brigada Militar e Salva-vidas no período de janeiro, fevereiro e março. O Prédio é composto por 05 dormitórios, sala, cozinha, banheiros e varanda.

3 AVALIAÇÃO

O prédio acima descrito encontra-se em bom estado de conservação.

1- Observação: o prédio deverá estar limpo, bem como o pátio, todos os equipamentos da casa deverão estar funcionando, como fogão, geladeira, etc...





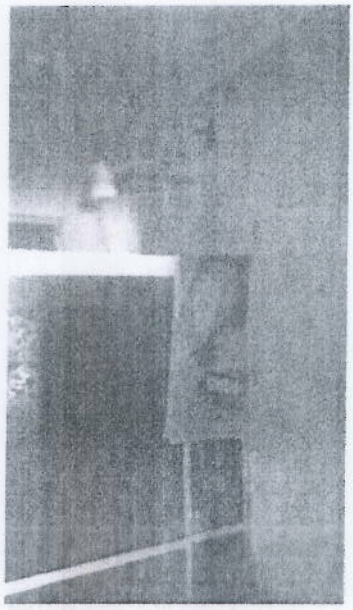



4-VALOR DE LOCAÇÃO

O mesmo está avaliado conforme valores de mercado, por isso o preço para locação diária de **R$ 66,88** (sessenta e seis reais com oitenta e oito centavos) no período de 82 dias total de R$ **5.484,50** (cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais com cinqüenta centavos).

Rogério Toldo Machado
Arquiteto CAU 17954-0

Mostardas, 11 de dezembro de 2019.